



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

SEMEANDO O FUTURO



PREFEITURA MUNICIPAL
BERNARDINO DE CAMPOS
2010-2012 e 2016
AVANÇANDO PARA O DESENVOLVIMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.946, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2015 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, o valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, conforme classificação abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.050	Subvenção Social – Santa Casa Misericórdia
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recurso	01	Municipal
Valor	Ficha	R\$ 66.000,00

Parágrafo único – Os recursos decorrentes da Suplementação de que trata o caput deste artigo, serão suportadas por Anulação Parcial/Total das seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.015	Manutenção Fundo Municipal de Saude
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Municipal



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



Valor	Ficha	R\$ 66.000,00
--------------	--------------	----------------------

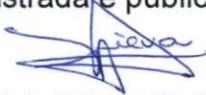
Artigo 2º - Fica considerado alterado/incluído a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei de Orçamento Anual) para 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 07 de outubro de 2015.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria